



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 830 – Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 284/2021-GB
PORTARIA Nº 285/2021-GB
PORTARIA Nº 286/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 284/2021-GB Bom Jardim (MA), 26 de outubro de 2021

“Dispõe sobre a permuta de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

RESOLVE:

Art. 1º- **FICA PERMUTADA** a servidora **EDNA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF: 276.460.504-82 e RG: 017766742001-8, pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, com lotação na Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, citada abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Diretora Escolar do Centro de Ensino Bandeira Tribuzi – CAIC.

Art. 2º- A remuneração da servidora, ora permutada, obedecerá ao disposto na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2021.

Art. 3º- O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora permutada de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 285/2021-GB Bom Jardim (MA), 26 de outubro de 2021

“Dispõe sobre a autorização de permuta de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

RESOLVE:

Art. 1º- **FICA PERMUTADA** a servidora **RUTILENE DA SILVA VILAR**, portadora do CPF: 912.399.233-68 e RG: 046791182012-3, pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, com lotação na Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, citada abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Diretora de Educação da Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º- A remuneração da servidora, ora permutada, obedecerá ao disposto na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2021.

Art. 3º- O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora permutada de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 286/2021-GB Bom Jardim (MA), 26 de outubro de 2021

“Dispõe sobre a autorização de cessão de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

RESOLVE:

Art. 1º- **FICA CEDIDO** o servidor **AUGUSTO MATOS DE CARVALHO**, portador do CPF: 836.621.891-00 e RG: 065839382018-8, pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, com lotação na Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, citada abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Diretor do Centro de Ensino Newton Serra.

Art. 2º- A remuneração do servidor, ora cedido, obedecerá ao disposto na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2021.

Art. 3º- O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 830 – Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

